



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros, 243 Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone: 3631-1702

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1893/2025

Termo de Fomento nº 001/2025

Em cumprimento ao Artigo 30, inciso VI e ao Artigo 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público:

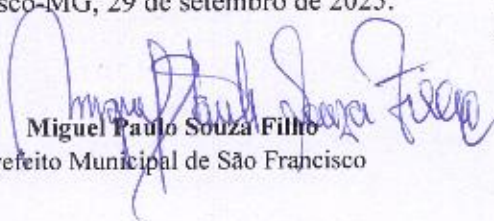
A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o INSTITUTO DE PESQUISA WAITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.704.197/0001-91, com sede no município de Belo Horizonte, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, entre eles o atendimento às despesas para o apoio à realização do Projeto "Ribeirinhos", considerando que a ASSOCIAÇÃO CIVIL, devidamente habilitada, com expertise para a prestação dos serviços sociais objeto do Termo de Fomento, é a única Organização da Sociedade Civil que possui capacidade de executar tal serviço na localidade e pela inviabilidade de concorrência de outra instituição.

Ressalta-se que a referida entidade desde a sua criação vem desenvolvendo atividades educativa e/ou social no âmbito municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo de grande relevância educativa e/ou social. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE PESQUISA WAITA cumpre os requisitos legais de se aplicar nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que possibilita a dispensa de chamamento público e assinatura do Termo de Fomento no caso de atividades executadas por organizações da sociedade civil devidamente credenciadas, como é então o caso em tela.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco.

São Francisco-MG, 29 de setembro de 2025.

  
Miguel Paulo Souza Filho  
Prefeito Municipal de São Francisco

  
Conceir Damião Vieira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente